



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1057/2021

(Revogada pela Portaria PRESI n. 488, de 10.2.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da qual determinou observância às normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME e de seus instrumentos;~~

~~**CONSIDERANDO** a otimização da gestão administrativa e jurisdicional no âmbito deste Tribunal de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** o fim do biênio 2019-2021 e, por consequência, o encerramento da vigência da Portaria nº 1734/2019, publicada no DJe nº 6.388, de 09 de julho de 2019;~~

~~**CONSIDERANDO** o conteúdo da deliberação exarada nos autos n. 0000959-35.2021.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o Desembargador Pedro Ranzi e os servidores Ana Lúcia Cunha e Silva, Greice Garcia da Silva e José Vicente Almeida de Souza para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2021-2023.~~

~~Art. 1º Designar o Desembargador Luís Vitório Camolez e os servidores Ana Lúcia Cunha e Silva, Greice Garcia da Silva e José Vicente Almeida de Souza para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~do Poder Judiciário do Estado do Acre, no biênio 2021-2023. (Alterado pela Portaria PRESI nº 1321/2022, de 8.7.2022)~~

~~Art. 2º Designar a estrutura de recursos humanos pertencentes à Gerência de Acervos para atuar como equipe de apoio administrativo.~~

~~Art. 3º As atribuições da Comissão estão descritas no item VIII da Recomendação CNJ nº 37/2011, ficando o seu Presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2021.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco-AC, 5 de maio de 2021.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente